LEI ORDINÁRIA Nº 32

de 26 de novembro de 1953

Aprova as contas do poder Executivo referentes ao 3° Trimestre de 1953.

O Presidente da Câmara Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei: Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°.. *Ficam pela presente lei, aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao 3° Trimestre do corrente ano.*

Art. 2°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3°.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Camapuã, 26 de novembro de 1953.

(a) Antonio Inácio Barbosa Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 32/1953 - 26 de novembro de 1953

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em